



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202200047001602**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 249 (movimentação eletrônica 12);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de *EDITORA AZUL EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.367/0001-44, referente à contratação de empresa para publicação sob demanda, de avisos de editais de licitação, em jornal de grande circulação, em atendimento ao disposto no art. 54 § 1º da Nova Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, ao custo anual de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 29 de junho de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 449/2021